

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2133, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.262.013,73 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.262.013,73 (Três Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Treze Reais e Setenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393-SEDAP	0306	449052	555.280,73
141012060814496393-SEDAP	6301	449052	86.733,00
261010618114258259-PMPA	0301	339015	900.000,00
691012369514388383-SETUR	0301	339039	490.000,00
802010412212978338-ARCON	0661	339030	147.000,00
802010412212978338-ARCON	0661	339033	88.000,00
802010412212978338-ARCON	0661	339037	660.000,00
802010412212978338-ARCON	0661	339039	120.000,00
802010412212978338-ARCON	0661	339040	8.500,00
802010412212978338-ARCON	0661	449052	150.000,00
802010412614248238-ARCON	0661	339040	20.100,00
802010478214358341-ARCON	0661	339030	36.400,00
		TOTAL	3.262.013,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.652, de 09/07/2018.